



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETO

Aquisição de Rações para peixe e cães e milho para servirem de alimentação para animais que estão sob a tutela da municipalidade.

1.1. Especificação:

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QT
1	RAÇÃO PARA PEIXE SACO COM 25KG COM PELLET DE 4 MM	13794	SC	40
2	RAÇÃO CÃES ADULTOS 15KG	13795	SC	40
3	MILHO SECO SACO COM 40KG	13796	SC	20

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aquisição de Rações para peixes, ração para cães e milho para servirem de alimentação para animais que estão sob a tutela da municipalidade.

A ração para cães são para os cães que foram resgatados pela municipalidade em estão em abrigo voluntário e que serão utilizadas até a adoção dos mesmos.

A ração para peixe servirá para a alimentação de patos e gansos que estão no lago dos Patos no Bairro Girardelli, se faz necessário ser ração de peixe pois as mesmas boiam na água, sendo alocadas nela para se evitar que os pombos se alimentem dela.

O milho se faz necessário como recomendação veterinária para as aves acima citadas como forma de compor a sua alimentação.

A quantidade solicitada possui como previsão o restante do presente ano. A serem retiradas junto ao fornecedor em período de a cada 02 (dois) meses.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto ou serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto ou serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto ou prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.4. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. - 3.3.90.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO

Benedictus Davi Siqueira Armigliato
Requisitante